



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PROTOCOLO Nº 1355/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026**

**4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 35/2022**

**Quarto Termo Aditivo de prazo do Contrato 35/2022 para prestação de serviços de Licenciamento de Uso de Serviços de Ouvidoria Digital, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa Webnets Soluções Eireli, para os fins que se especifica.**

**MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tonico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Webnets Soluções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.319.369/0001-40, estabelecida na Avenida Paulista, n.º 352, sala 64, Bela Vista, CEP: 01310-000, na cidade de São Paulo/ SP, neste ato representada por seu proprietário Celso Ricardo de Moura Garcia Junior, Brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 44.052.796-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 341.104.658-93, residente e domiciliado na Rua Genebra, nº 296, Ap. 1404, Bela Vista, CEP: 01316-010, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

## Paço Municipal José Darci Soares

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante, concernentes ao Licenciamento de uso de serviços de ouvidoria digital a ser utilizado pelos munícipes e um sistema administrativo a ser utilizado pelo poder público, e o desenvolvimento, manutenção, e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de Quadra.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato inicial nº 35/2022, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado através do presente termo aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de julho de 2026 e encerrando-se em 20 de julho de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada o valor global de 10.808,52 (dez mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) que deverá ser pago em uma única parcela, com vencimento a partir de 15 dias do recebimento da nota fiscal pelo setor de compras.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 1007, de 22 de dezembro de 2025, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

|                             |                                           |
|-----------------------------|-------------------------------------------|
| Órgão.....                  | 02 – PODER EXECUTIVO                      |
| Unidade Orçamentária.....   | 02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm. |
| Unidade Executora.....      | 02.02.01 – Diretoria de Finanças          |
| Funcional Programática..... | 04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade  |
| Categoria Econômica.....    | 3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica   |
| Fonte de Recursos.....      | 01.110.0000 – D.R.                        |



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 35/2022, não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, foi devidamente assinado pelos contraentes juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 15 de julho de 2026.

**MUNICÍPIO DE QUADRA**  
**CONTRATANTE**  
**Lheonides de Oliveira Andrade**  
**Prefeita Municipal**

CELSO RICARDO DE  
MOURA GARCIA  
JUNIOR:341104658  
93

Assinado de forma digital  
por CELSO RICARDO DE  
MOURA GARCIA  
JUNIOR:34110465893  
Dados: 2026.07.15  
13:29:38 -03'00'

**Webnets Soluções Eireli**  
**CONTRATADA**  
**Celso Ricardo de Moura Garcia Junior**  
**Proprietário**

**Testemunhas:**

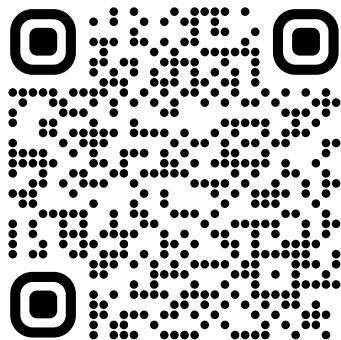
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: 6064

03d7bf0c38790300b1436b169d2  
e4286a9f4891ecbf8edf057f592  
85c7936064 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/8ec00c309b1cef9fbc8a1d02eb25fe6f93cd84cebb10bb85c>

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

### Este documento contém assinaturas qualificadas

O arquivo foi assinado no padrão PAdES, incorporando os certificados digitais e as evidências criptográficas utilizadas no processo de assinatura. A validação das assinaturas pode ser realizada por meio da URL de verificação do documento ou pela abertura do arquivo em qualquer leitor de PDF compatível com o padrão PAdES.



### Este documento foi assinado com certificados ICP-Brasil

Este documento possui assinaturas realizadas com certificados da cadeia ICP-Brasil. Para validar as assinaturas, **escaneie o QRCode ao lado em validar.iti.gov.br** ou abra este arquivo em um leitor compatível com o padrão PAdES. O arquivo PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora os certificados digitais e evidências criptográficas utilizadas no processo de assinatura.